



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.574 / 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Espaço Vivencial do Trânsito e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Espaço Vivencial do Trânsito, com a finalidade de conscientizar os jovens sobre a segurança no trânsito.

Art. 2º - O Município poderá designar servidores públicos para realizar palestras e cursos sobre prevenção de acidentes, direção defensiva e sobre o perigo do uso de álcool quando se está dirigindo.

Art. 3º - Poderão ser firmados convênios com a 38ª D.R.S.P. e/ou Centros de Formação de Condutores para a implementação deste Espaço, que poderá funcionar em qualquer imóvel municipal, que ofereça boas condições para as atividades.

Art. 4º – O Executivo poderá regulamentar esta lei para sua implementação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé